



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº 2389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2014, O Orçamento Geral do Município de Nova Lima, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais).

Parágrafo Único – Seguindo determinações da Corte de Contas mineira, o projeto de lei orçamentário para 2014 do Município de Nova Lima, considerou as fontes de recursos na receita estimada e na despesa fixada.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 – Receita Tributária.....	R\$	181.398.000,00
1.2 – Receita de Contribuições.....	R\$	2.500.000,00
1.3 – Receita Patrimonial.....	R\$	4.342.000,00
1.6 – Receita de Serviços.....	R\$	126.600,00
1.7 – Transferências Correntes.....	R\$	595.332.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes.....	R\$	18.190.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 – Operações de Crédito.....	R\$	10.061.400,00
2.2 – Alienação de Bens.....	R\$	3.200.000,00
2.4 – Transferências de Capital.....	R\$	4.300.000,00
90 - DEDUÇÕES DA RECEITA.....	R\$	99.450.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	R\$	720.000.000,00

1  
a/



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

Art. 3º - A Despesa total do Município de Nova Lima, no mesmo valor da receita total, será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

#### DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 – Câmara Municipal.....	R\$	20.791.000,00
02 – Gabinete do Prefeito.....	R\$	6.000.000,00
03 – Gabinete do Vice-Prefeito.....	R\$	998.500,00
04 – Procuradoria Jurídica.....	R\$	20.556.000,00
05 – Secretaria de Comunicação.....	R\$	9.186.300,00
06 – Secretaria de Planejamento e Gestão .....	R\$	14.500.000,00
07 – Secretaria de Administração.....	R\$	55.951.100,00
08 – Secretaria de Fazenda.....	R\$	11.449.600,00
09 – Secretaria de Educação.....	R\$	152.890.000,00
10 – Secretaria de Cultura.....	R\$	15.000.000,00
11 – Secretaria de Esporte e Lazer.....	R\$	15.788.600,00
12 – Secretaria de Saúde.....	R\$	130.850.000,00
13 – Secretaria de Meio Ambiente.....	R\$	10.500.000,00
14 – Secretaria de Ação Social.....	R\$	38.587.200,00
15 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	R\$	3.379.000,00
16 – Secretaria de Manutenção de Obras.....	R\$	48.790.000,00
17 – Secretaria de Segurança, Trânsito e Transp.Públicos....	R\$	27.471.000,00
18 – Ouvidoria de Município.....	R\$	932.000,00
19 – Secretaria de Habitação.....	R\$	12.971.400,00
20 – Controladoria do Município.....	R\$	1.473.900,00
21 – Regional Noroeste.....	R\$	2.396.400,00
22 – Secretaria de Obras Públicas e Regulação Urbana.....	R\$	73.675.200,00
23 – Secretaria de Governo.....	R\$	1.264.800,00
24 – Secretaria de Turismo.....	R\$	3.500.000,00
25 – Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SEMTR....	R\$	3.500.000,00
26 – Regional Nordeste – AR.Nordeste .....	R\$	2.598.000,00
27 – Encargos Gerais do Município.....	R\$	35.000.000,00

TOTAL DA DESPESA..... R\$ 720.000.000,00

#### DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – Legislativa.....	R\$	20.791.000,00
03 – Essencial à Justiça.....	R\$	20.351.000,00
04 – Administração.....	R\$	116.928.300,00
06 – Segurança Pública.....	R\$	23.113.700,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

08 – Assistência Social.....	R\$	38.587.200,00
09 – Previdência Social.....	R\$	17.735.000,00
10 – Saúde.....	R\$	130.850.000,00
11 – Trabalho.....	R\$	13.803.900,00
12 – Educação.....	R\$	152.890.000,00
13 – Cultura.....	R\$	9.800.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$	67.808.200,00
16 – Habitação.....	R\$	13.106.400,00
17 – Saneamento.....	R\$	9.093.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$	21.412.000,00
22 – Indústria.....	R\$	2.000.000,00
23 – Comércio e Serviços.....	R\$	5.627.100,00
26 – Transporte.....	R\$	16.054.600,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$	25.378.600,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$	14.520.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$	150.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>720.000.000,00</b>

Parágrafo Único - Ficam priorizadas as emendas ao orçamento de 2.014 do município de Nova Lima, assim discriminadas:

- Fica autorizado a elaboração de programa, a exemplo do programa "Cidade Bonita" no sentido de proporcionar melhorias nas fachadas das casas dos Bairros Cruzeiro e Barra do Céu, que poderão ser através de pinturas e rebocos. Sugere-se ainda que o programa seja implantado em parceria com a associação comunitária dos bairros citados. Conforme programa/dotação: 19002001.164820441 2.219 - Manutenção do programa de melhoria habitacional;
- Fica autorizado a construção de creche no Bairro Cruzeiro. Conforme programa/dotação: 09001001.123610292 1.006 - Construção e ampliação de escolas e creches;
- Fica autorizado a construção de quadra poliesportiva no Bairro Paulo Gaetani. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer;
- Fica autorizado a construção de quadra poliesportiva no Bairro Nossa Senhora de Fátima. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer;
- Fica autorizado a construção de muro de contenção na Avenida Esmeraldas, 128, no Bairro Barra do Céu. Conforme programa/dotação: 22001001.154520411 1.025 - Construção e estabilização de encostas;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Fica autorizado a criação de Rede Pluvial em todas as Ruas dos Bairros Cruzeiro e Barra do Céu. Conforme programa/dotação: 22001001.175120471 1.026 - Construção e ampliação redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamento de esgotos;
- Fica autorizado a construção de posto de saúde no Bairro do Nossa Senhora de Fátima. Conforme programa/dotação: 12002001.103010212 1.011 - Construção, ampliação e reforma de unidades básica de saúde;
- Fica autorizado a construção de posto de saúde no Bairro Paulo Gaetani. Conforme programa/dotação: 12002001.103010212 1.011 - Construção, ampliação e reforma de unidades básica de saúde;
- Fica priorizado a canalização do Córrego localizado na Travessa Abel Saturnino de Melo no Bairro Mingú. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica autorizado a construção de posto de saúde no Bairro do Retiro. Conforme programa/dotação: 12002001.103010212 1.011 - Construção, ampliação e reforma de unidades básica de saúde;
- Fica priorizado a revitalização do Rego dos Carrapatos. Conforme programa/dotação: 13002001.185410501 2.159 - Manutenção e revitalização de áreas verdes e nascentes;
- Fica priorizado a construção do posto de saúde do Bairro Rosário. Conforme programa/dotação: 12002001.103010212 1.011 - Construção, ampliação e reforma de unidades básica de saúde;
- Fica priorizado a melhoria de iluminação pública no Bairro Padre Oswaldo Barbosa II. Conforme programa/dotação: 22001001.154520411 1.021 - Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública;
- Fica priorizado a construção de arquibancadas, vestiários e iluminação pública no Campo do Rosário. Conforme programa/dotação: 22001001.154520411 1.021 - Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública e 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer;
- Fica autorizado a construção do Centro de Eventos Culturais e de lazer Municipal. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer;
- Fica autorizado a construção e implantação de central de ambulâncias. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Fica autorizado à implementação/desmembramento da farmácia municipal para o Bairro do Retiro. Conforme programa/dotação: 12002001.103030212 2.146 - Manutenção ser. de farmácia – SEF;
- Fica autorizado à implementação/desmembramento da farmácia municipal para a Região Nordeste do Município. Conforme programa/dotação: 12002001.103030212 2.146 - Manutenção ser. de farmácia – SEF;
- Fica priorizado a construção de aterro sanitário municipal. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a despoluição do "Rego dos Carrapatos. Conforme programa/dotação: 13002001.185410501 2.158 - Manutenção serv. de parques e jardins – SPJ;
- Fica autorizado a construção de apoio rodoviário na Praça dos Mineiros. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica autorizado à instalação de sistema de ar condicionado no Teatro Municipal de Nova Lima. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica autorizado a instalação de sistema de ar condicionado no centro de hemodiálise do hospital Nossa Senhora de Lourdes no município de Nova Lima. Conforme programa/dotação: 12002001.103020212 1.012 - Construção, ampliação e reforma de unidades saúde especializada;
- Fica priorizado a implantação do centro de treinamento da Guarda Municipal de Nova Lima Conforme programa/dotação: 17002001.061810101 2.204 - Manutenção da Guarda Municipal. Valor: R\$ 500.000,00;
- Fica autorizado a implantação da pista de exame de moto municipal. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor: R\$ 1.500.000,00;
- Fica autorizado as obras de esgotamento sanitário na região de São Sebastião das Águas Claras. Conforme programa/dotação: 22001001.175120471 1.026 - Construção e ampliação redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamento de esgotos. Valor: R\$ 1.000.000,00;
- Fica priorizado a restauração da quadra esportiva da Banqueta do Bananal do Bairro Boa Vista. Conforme programa/dotação: 11001001.278130661 1.010 - Reforma e manutenção de estádio, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 100.000,00;

ay



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Fica priorizado o término da construção de Rede Pluvial e Fluvial de todo bairro Jardim Canadá. Conforme programa/dotação: 22001001.175120471 1.026 - Construção e ampliação redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamento de esgotos. Valor: R\$ 2.000.000,00;
- Fica priorizado o término da Policlínica Municipal do Bairro Jardim Canadá. Conforme programa/dotação: 12002001.103010212 1.011 - Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde. Valor: R\$ 1.000.000,00;
- Fica priorizado término da construção de rede pluvial e fluvial do Bairro Vale do Sol e o término de asfaltamento. Conforme programa/dotação: 22001001.175120471 1.026 - Construção e ampliação redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamento de esgotos. Valor: R\$ 1.500.000,00;
- Fica priorizado por parte do executivo, obras de infraestruturas no Bairro Água Limpa. Rede fluvial, pluvial e asfalto. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a aquisição e instalação de aparelhos de ginástica para fins de construção de academia ao ar livre no Bairro Santa Rita. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 20.000,00;
- Fica autorizado a construção de Rede de Saneamento Básico em todas as Ruas do Campo do Pires. Conforme programa/dotação: 22001001.175120471 1.026 - Construção e ampliação redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamento de esgotos;
- Fica autorizado a construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro de Honório Bicalho na esquina da Rua Andrade com a Rua Natalício de Jesus Cassalardi. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivo e áreas de lazer;
- Fica autorizado a construção do Centro de Atletismo Municipal. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivo e áreas de lazer.
- Fica autorizado a construção do Centro de Oncologia Municipal. Conforme programa/dotação: 12002001.103020212 1.012 - Construção, ampliação e reforma de unidades saúde especializada;
- Fica priorizado a regularização fundiária dos moradores do Bairro Santa Rita. Conforme programa/dotação: 19002001.164820441 2.217 - Manutenção do programa de regularização fundiária;
- Fica autorizado a criação de Rede Pluvial em todas as Ruas do Bairro Cristais. Conforme programa/dotação: 22001001.175120471 1.026 - Construção e ampliação



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamento de esgotos. Valor: R\$ 1.000.000,00;

- Fica autorizado a criação Rede Pluvial em todas as Ruas do Bairro Chácara dos Cristais. Conforme programa/dotação: 22001001.175120471 1.026 - Construção e ampliação redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamento de esgotos. Valor: R\$ 1.500.000,00,
- Fica autorizado o Fechamento de Alvenaria na Quadra do Esporte Clube Nacional localizada no Bairro Chácara do Cristais. Conforme programa/dotação: 11001001.278130661 1.010 - Reforma e manutenção de estádio, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 100.000,00;
- Fica autorizado a construção de quadras nos bairros Vila Operária e Nova Suíça. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 400.000,00;
- Fica autorizado a Construção de quadra poliesportiva no Bairro Rosário. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios pliesportivos e areas de lazer. Valor: R\$ 200.000,00;
- Fica autorizado a construção de cobertura na quadra poliesportiva municipal do Bairro Matadouro. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 200.000,00;
- Fica autorizado a construção de cobertura na quadra poliesportiva municipal do Poliesportivo dos Cristais. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 200.000,00;
- Fica autorizado à construção de rede pluvial e rede de esgoto na Rua Vitória, Bairro Alvorada. Conforme programa/dotação: 22001001.175120471 1.026 - Construção e ampliação redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamento de esgotos. Valor: R\$ 200.000,00;
- Fica priorizado a construção da Rua Roberto Alvisi em sua totalidade. Conforme programa/dotação: 22001001.154510411 1.018 - Abertura, pavimentação e urbanização de vias públicas. Valor: R\$ 2.000.000,00;
- Fica autorizado à construção do posto de saúde do Bairro Cristais. Conforme programa/dotação: 12002001.103010212 1 011 - Construção, ampliação e reforma de unidades básica de saúde. Valor: R\$ 2.000.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Fica autorizado construção da sede do Nacional Futebol Clube. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica autorizado construção de contenção do buracão do Bairro Nossa Senhora de Fátima. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor: R\$ 1.000.000,00;
- Fica priorizado a reforma e revitalização da Praça Leocádia Alvisi localizada no Bairro Olaria. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 15.000,00;
- Fica priorizado a construção do posto de saúde do Bairro Cabeceiras. Conforme programa/dotação: 12002001.103010212 1.011 - Construção, ampliação e reforma de unidades básica de saúde. Valor: R\$ 200.000,00;
- Fica priorizado a construção de academia ao céu aberto no Bairro Vila Industrial. Na praça localizada na MG 030 próximo ao posto de gasolina do Jambreiro. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e areas de lazer. Valor: R\$ 20.000,00;
- Fica priorizado a implantação do Centro de Atividades Culturais (C.A.C) na regional nordeste no Bairro Alto do Gaia. Conforme programa/dotação: 10002001.133920381 2 113 - Manutenção do departamento de ações culturais. Valor: R\$ 50.000,00;
- Fica priorizado a implantação da Casa dos Conselhos. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento; Valor: R\$ 80.000,00;
- Fica priorizado a ampliação do ambulatório municipal. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor: R\$ 100.000,00;
- Fica autorizado a construção de cobertura na quadra da Escola Municipal Ana do Nascimento. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivo e áreas de lazer;
- Fica autorizado a construção de cobertura na quadra da Escola Municipal Harold Jones. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer;





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Fica autorizado a construção da 1ª escola (creche) do Bairro José de Almeida. Conforme programa/dotação: 09001001.123610292 1.006 - Construção e ampliação de escolas e creches;
- Fica autorizado a abertura da Rua Manoel Moreira Silva no Bairro Pau Pombo, ligando a Rua Dr. Lunds à Rodovia MG 030. Conforme programa/dotação: 22001001.154510411 1.018 - Abertura, pavimentação e urbanização de vias públicas;
- Fica autorizado a canalização de esgoto no final da Rua Luiza Lucinda no Bairro José de Almeida. Conforme programa/dotação: 22001001.175120471 1.026 - Construção e ampliação redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamentos de esgoto;
- Fica priorizado a extensão de postes para iluminação do campo de futebol localizado no Distrito de São Sebastião de Águas Claras. Conforme programa/dotação: 22001001.154520411 1.021 - Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública;
- Fica autorizado criação e instituição dos corredores ecológicos do Vale do Mutuca e Serra do Cural. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica autorizado a aquisição e instalação de aparelhos de ginástica para fins de construção de academia ao ar livre na Rua Porto Rico do Bairro Jardim das Américas. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer;
- Fica autorizado a criação da Dotação do Programa de Dinheiro Direto na Escola (P.D.D.E) Municipal. Conforme programa/dotação: O valor para financiar o referido programa será utilizado por remanejamento do programa 09001001.123610292 2.088 - Manutenção e convênios da educação. Valor R\$ 500.000,00,
- Fica autorizado a aquisição e instalação de aparelhos de ginástica para fins de construção de academia ao ar livre na Praça José Leonel no Bairro Parque Aurilândia. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer;
- Fica autorizado a iluminação total da Praça do Areião no Bairro Matadouro. Conforme programa/dotação: 22001001.154520411 1.021 - Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública;
- Fica autorizado a revitalização total da Praça Abílio Tito Couto, no Bicamente. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Fica autorização a construção de um novo muro e reforma no piso do cemitério municipal ao fundo da Rua Padre João de Deus. Conforme programa/dotação: 22001001.154520411 1.025 - Construção e estabilização de encostas;
- Fica autorizado o recapeamento das ruas do Bairro Ipê - conhecido como Ipê de baixo. Conforme programa/dotação: 22001001.154510411 1.019 - Pavimentação de ruas e avenidas em diversos bairros;
- Fica priorizado a implantação "Trem Turístico" trecho Honório Bicalho - Rio Acima A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor R\$ 200.000,00;
- Fica autorizado a construção da 1ª escola (creche) do Bairro Cristais. Conforme programa/dotação: 09001001.123610292 1.006 - Construção e ampliação de escolas e creches;
- Fica autorizado a construção da 1ª escola (creche) do Bairro Cabeceiras. Conforme programa/dotação: 09001001.123610292 1.006 - Construção e ampliação de escolas e creches. Valor: 800.000,00;
- Fica priorizado a extensão de postes para iluminação do campo de futebol localizado no Bairro Galo. Conforme programa/dotação: 22001001.154520411 1.021 - Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública;
- Fica autorizado a desapropriação do Centro Ideal Clube que encontra-se desativado e depredado internamente. Conforme programa/dotação: 04001001.031220031 1.004 - Indenizações por compra ou desapropriações de imóveis;
- Fica priorizado a instalação de equipamentos do Projeto Olho Vivo em local estratégico para segurança pública no Bairro Bela Fama. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor: R\$ 80.000,00;
- Fica priorizado a instalação de equipamentos do Projeto Olho Vivo em local estratégico para segurança pública no Bairro Cristais. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor: R\$ 80.000,00;
- Fica priorizado a instalação de equipamentos do Projeto Olho Vivo em local estratégico para segurança pública no Bairro Nova Suíça. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor: R\$ 80.000,00;
- Fica priorizado a aquisição e instalação de aparelhos de ginástica para fins de construção de academia ao ar livre na Praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Rua Rio Tietê Também conhecida como Praça José de Matos Pena. Conforme



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 20.000,00;

- Fica priorizado a reforma/revitalização e ampliação para área do terreno ao lado, hoje utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente da Praça do Bairro Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Rio Tietê. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 40.000,00;

- Fica priorizado a reforma/revitalização, da Praça Antônio Gomes da Cruz, no Bairro Parque Aurilândia, Rua Castor Cifuentes próximo ao nº120. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 15.000,00;

- Fica priorizado a construção de quadra poliesportiva com alambrados e vestiário do Bairro Parque Aurilândia, localizada na Travessa Geovane Nazaret Santiago. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 450.000,00;

- Fica priorizado a construção de Praça Pública no Bairro Alto do Gaia, área institucional localizada no entroncamento das Ruas Gerônimo Firmino dos Reis e Avenida Geraldo Barbosa, próximo ao nº 432. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. VALOR: 100.000,00;

- Fica priorizado a aquisição bem como instalação de aparelhos de ginástica para fins de construção de academia ao ar livre na Praça do Bairro Alto do Gaia, na área Institucional localizada no entroncamento da Rua Jerônimo Firmino dos Reis e Avenida Geraldo Barbosa, próximo ao número 432. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 20.000,00;

- Fica priorizado a construção de quadra poliesportiva com alambrados e vestiário em área a ser desapropriada pela Administração Municipal locado no entroncamento da MG 030 com Rua Levindo Wanderley sentido Centro Honório Bicalho e Bairro Seabra. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer e 04001001.031220031 1.004 - Indenizações por compra ou desapropriações de imóveis. Valor: R\$ 250.000,00;

- Fica priorizado a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro Nova Suíça, localizada em área a ser desapropriada pela Administração Municipal locada no entroncamento da MG 030 com Rua Levindo Wanderley sentido Centro Honório Bicalho, Bairro Seabra. Conforme programa/dotação: 12002001.103010212 1.011 - Construção, ampliação e reforma de unidades básica de saúde e 04001001.031220031



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

1.004 - Indenizações por compra ou desapropriações de imóveis. Valor: R\$ 1.000.000,00;

- Fica Priorizado a construção de rede pluvial e fluvial, rede de esgoto e calçamentos, construção de passeios, colocação de postes de energia elétrica para iluminação na Travessa São Lourenço no Bairro Fazenda do Benito. Conforme programa/dotação: 22001001.175120471 1.026 - Construção e ampliação redes águas pluviais, esgotos sanitários e estações de tratamento de esgotos e 22001001.154510411 1.019 - Pavimentação de ruas e avenidas em diversos bairros. Valor: R\$ 300.000,00;

- Fica priorizado a continuação da construção do muro para contenção de encosta na Av. Rio Das Velhas próximo ao nº 43 no Bairro Nossa Senhora de Fátima. Conforme programa/dotação: 22001001.154520411 1.025 - Construção e estabilização de encostas. Valor: 30.000,00;

- Fica priorizado a abertura, pavimentação e urbanização de via pública na localidade conhecida como "CABA MUNDO" na entrada do Bairro Bela Fama. Conforme programa/dotação: 22001001.154510411 1.018 - Abertura, pavimentação e urbanização de vias públicas. Valor: R\$ 200.000,00;

- Fica priorizado a construção de Iluminação do Campo do União Esporte Clube. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 30.000,00;

- Fica priorizado a construção de rua de aproximadamente 400 m2, colocação de postes de energia elétrica e calçamento, na continuação da Rua Espírito Santo até a Rua Goiás, no Bairro Nova Suiça (Próximo a Igreja São Francisco). Conforme programa/dotação: 22001001.154510411 1.018 - Abertura, pavimentação e urbanização de vias públicas e 22001001.154520411 1.021 - Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública. Valor: R\$ 100.000,00;

- Fica priorizado a pavimentação e revitalização da Rua Rio Jaguari no Bairro Nossa Senhora de Fátima entre as Ruas Rio Piracicaba e Rio Solimões. Conforme programa/dotação: 22001001.154510411 1.018 - Abertura, pavimentação e urbanização de vias públicas. Valor: R\$ 120.000,00;

- Fica priorizado a colocação de postes para Iluminação pública em toda extensão da Rua do Contorno no Bairro Nova Suiça. Conforme programa/dotação: 22001001.154520411 1.021 - Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública. Valor: R\$ 40.000,00;

- Fica priorizado a construção de trevo no Bairro Nova Suiça no acesso à MG 030 da Rua do Contorno. Conforme programa/dotação: 22001001.267820631 1.031 - Construção e reforma de trevos. Valor: R\$ 400.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Fica priorizado a construção de passarela no Bairro Vila Industrial na MG 030 próximo á Rua Lúcio Bertodo em frente a empresa Enalter. Conforme programa/dotação: 22001001.264530411 1.029 - Construção e reforma de viadutos passarelas e pontes. Valor: R\$ 150.000,00;
- Fica priorizado a cobertura da calha canalizada do Córrego localizado no bairro Bela Fama trecho entre a Rodovia José Francisco da Silva e Rua José de Oliveira. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor: R\$1.500.000,00;
- Fica priorizado a construção de proteção para prevenção de queda de pessoas na Avenida Professor Aldo Zanini, em frente à Creche Menino Jesus, em toda a sua extensão de desnível com a Rua Abolição. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor: R\$ 20 000,00;
- Fica priorizado a melhoria da iluminação pública em toda extensão da Avenida Professor Aldo Zanini e a construção de pista para prática de caminhada em toda extensão da avenida. Conforme programa/dotação: 22001001.154520411 1.021 - Extensão, melhoria e manutenção da rede de iluminação pública. Para construção de pista de caminhada, a dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor R\$ 1.000.000,00;
- Fica priorizada a revitalização da banqueta na Avenida Professor Aldo Zanini em toda sua extensão. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento; R\$ 1.000.000,00;
- Fica priorizado a construção de cobertura na quadra de peteca localizada no Bairro Jardim das Américas entre as Ruas Porto Rico e Rua Nicarágua. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 – Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 100.000,00;
- Fica priorizado o desenvolvimento de políticas para implantação de um novo polo industrial no município, a ser localizado no entorno da nova via de integração. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a implantação do pré-vestibular municipal. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a criação, construção e manutenção do centro de convivência para recuperação de usuários de drogas. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Fica priorizado a implantação e manutenção do centro de convivência da melhor idade. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a criação do hemocentro ou hemonúcleo municipal. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado criação e manutenção do centro de convivência das pessoas de portadoras de transtornos mentais. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a criação e aprimoramento dos centros de atividades culturais. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a criação do centro de reocupação do menor infrator. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a regularização das propriedades prediais urbanas para fins da receita fiscal municipal (regularização fundiária municipal). A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a implantação do Instituto Médico Legal municipal. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a criação de local apropriado para recolhimento de veículos automotores irregulares. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a implantação do albergue municipal. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado ampliação de profissionais da área de assistência social no ensino básico. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a implantação do programa “dinheiro direto na escola”. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através transferência, anulação ou remanejamento;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

- Fica priorizado a implementação de políticas de transportes públicos e mobilidade urbana. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a implementação das instalações dos conselhos tutelares bem como ampliação de programas e projetos que visem garantir os direitos das crianças e adolescentes no município. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a implantação de vias estruturantes para integração do território municipal de acordo com projetos de mobilidade urbana. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica priorizado a elaboração de plano diretor para gerenciamento de resíduos sólidos no município e criação de oficinas de reciclagem. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento;
- Fica autorizado à ampliação da sede do Treze Grupo de Escoteiros Expedicionário Assumpção Nova Lima. Conforme programa/dotação: 22001001.278130661 1.033 - Construção, reforma e conservação de praças, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer. Valor: R\$ 100.000,00
- Fica autorizado a criação de pista de caminhada no Bairro Barra do Céu. Conforme programa/dotação: 11001001.278130661 1.010 - Reforma e manutenção de estádio, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer.
- Fica autorizado à cobertura da quadra do bairro Mina D'água. Conforme programa/dotação: 11001001.278130661 1.010 - Reforma e manutenção de estádio, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer.
- Fica autorizado a construção de alambrado no campo do Mingú. Conforme programa/dotação: 11001001.278130661 1.010 - Reforma e manutenção de estádio, campos, quadras, ginásios poliesportivos e áreas de lazer.
- Fica autorizado a construção de uma quadra de esportes no bairro Jardim Canadá, a ser administrada pela Associação dos condomínios horizontais. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento. Valor R\$ 300.000,00 .
- Fica autorizado a construção do término da rodovia de integração que liga a região de Honório Bicalho as proximidades do bairro Jardim Canadá. A dotação deverá ser definida pelo Poder Executivo Municipal através de transferência, anulação ou remanejamento.
- Fica autorizado a criação dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura um programa específico para o Fundo Municipal de Cultura. (FMC).



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

Art. 4º - Os valores das receitas e despesas contidas nesta Lei poderão ser atualizados monetariamente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial – IPCA-E – verificada no período de julho de 2013 a dezembro de 2013.

Art. 5º - A atualização monetária a que se refere o art.4º desta Lei, será feita por meio de decreto, com a especificação dos componentes das receitas e com o detalhamento das despesas por projetos, atividades e operações especiais e por categoria econômica a nível de modalidade de aplicação.

Art. 6º - No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, até o limite de 1/3 da despesa fixada no art.1º;

II – para utilizar o excesso de arrecadação, até o limite de 30% da despesa autorizada;

III – destinados a cobertura de despesas ordinárias e vinculadas de convênios ou congêneres, até o limite do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II – remanejar os créditos orçamentários consignados entre as unidades administrativas, promovendo a adequação da alocação de recursos das classificações orçamentárias aos quantitativos físicos da execução das ações governamentais, por meio de crédito adicional suplementar;

III – criar se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, mediante decreto executivo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita até o limite e nas condições previstas na Constituição do Brasil, na Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Art. 9º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com as Metas de Resultados fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Parágrafo Único – O conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 10. - De acordo com o artigo 29, “a”, *caput* e inciso I da CF/88, fica estabelecido o repasse ao legislativo para o exercício de 2014 no percentual de 7% da arrecadação do ano de 2013, observando os somatórios da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, todos da CF/88, efetivamente realizados no exercício anterior.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

Art. 11. - Ficam mantidas as demais disposições não objeto de emenda.

Art. 12. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, porém, em 1º de janeiro de 2014.

Nova Lima, 30 de dezembro de 2013.

  
Cássio Magnani Júnior  
Prefeito Municipal